

PROCEDIMENTO PARA 2ª CHAMADA DE PROVA

Enviar os documentos listados abaixo para o e-mail derac-fb@utfpr.edu.br

PRAZO: 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PROVA. Após esse prazo o requerimento será INDEFERIDO.

1) Anexar o Requerimento: preencher com letra de forma e assinar o requerimento disponível no link abaixo. Assinale o item “Segunda chamada de prova” e preencha todos os itens solicitados.

<https://portal.utfpr.edu.br/secretaria/francisco-beltrao/arquivos/REQUERIMENTODERAC.pdf>

Também disponível na página: <http://portal.utfpr.edu.br/secretaria/francisco-beltrao>

2) Anexar documento que comprove o motivo que resultou na impossibilidade de realizar a prova (sem comprovação o requerimento será indeferido).

Conforme o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná

https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=1033898&id_orgao_publicacao=0

Art. 37 - No caso do estudante perder alguma avaliação presencial, por motivo de doença ou força maior, poderá requerer a segunda chamada, uma única vez por avaliação, no período letivo.

§ 1º O requerimento, com documentação comprobatória, deverá ser protocolado junto ao DERAC até 5 (cinco) dias úteis após a realização da avaliação.

§ 2º A análise do requerimento será feita pela coordenação do curso ao qual o estudante está vinculado, cujo resultado será comunicado ao professor da unidade curricular.

§ 3º O professor definirá os conteúdos e a data da avaliação.

§ 4º A nota da segunda chamada das avaliações realizadas na última semana do período letivo deve ser lançada até a data prevista para o fechamento do período letivo.